

# INSERIR LOGO DA PREFEITURA

OFÍCIO Nº xx/2022

SGD: 2022/25009/\_\_\_\_\_

Palmas, xx de julho de 2022

A sua excelência, o senhor

**JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS**

Secretário da Fazenda

Presidente do CEIPM

Praça dos Girassóis S/N, CEP: 77.001-908

Palmas -TO

**Assunto:** Impugnação do Índice de Participação dos Municípios – IPM

Senhor Secretário,

Insira aqui o texto da contestação do IPM do município, o qual deve apresentar as argumentações e os documentos necessários para comprovar a contestação, observando que:

- 1- A gestão municipal só pode impugnar valores de seu próprio município;
- 2- Para os casos em que tenham o reconhecimento de que não foram computados no “IPM Provisório” do seu município os valores de Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e) emitido por empresas e/ou produtor rural estabelecidos em seu município, a impugnação deve explicitar o tipo e o número do documento, bem como a razão social da empresa e/ou do produtor rural emissor do documento, anexando ao ofício a cópia do DF-e;
- 3- A impugnação é de competência do Prefeito do Município, portanto deve ser assinada pelo próprio prefeito ou por seu representante legal. Neste caso a procuração deve constar do processo;

# **INSERIR LOGO DA PREFEITURA**

4- As impugnações dos Critérios Ecológicos devem estar anexadas a este ofício: o Extrato de Contestação do Sistema do ICMS Ecológico-SISECO, as Tábuas de Avaliação Qualitativa e os documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

**XXXX XXXXXX XXXX XXXXXXXX**

Prefeito